



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BROTAS

CNPJ 46.362.927/0001-72

Fone: (14) 3653-9900 – FAX: (14) 3653-1205
Rua Benjamin Constant, 300 – CEP 17380-000 – Cx. Postal 03

ESTADO DE SÃO PAULO

site: www.brotas.sp.gov.br e-mail: pmbrotas@brotas.sp.gov.br



= DECRETO MUNICIPAL N.º 4.369/2017 =
De 03 de julho de 2017

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO
VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CAPITÃO MODESTO SALVIATTO FILHO, Prefeito Municipal
da Estância Turística de Brotas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

D E C R E T A:

Art. 1º – Em conformidade com a Lei Municipal nº 3.044 de 03 de julho de 2017, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir em sua Contadoria Crédito Adicional Especial, até o valor abaixo consignado, cuja despesa obedecerá a seguinte classificação:

01	Poder Executivo	
01.05	Secretaria Municipal de Educação	
01.05.04	Educação Infantil	
01.05.04.12.365.0405-2.093	Programa Brasil Carinhoso	
3.3.90.30-12.365.0405-2.093(95.210)	Material de Consumo.....	R\$ 100.000,00
3.3.90.39-12.365.0405-2.093(95.210)	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica....	R\$ 24.355,62
4.4.90.52-12.365.0405-2.093(95.210)	Equipamento e Material Permanente.....	R\$ 30.000,00

Art. 2º – Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º deste Decreto, são os provenientes de saldo do exercício anterior da conta BB – agência 1667-5 – conta corrente 108.460-7.

Art. 3º – este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
BROTAS**, em 03 de julho de 2017.

CAPITÃO MODESTO SALVIATTO FILHO
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado e publicado na Seção de Protocolo, Expediente e Arquivo da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Brotas, na mesma data.

EDUARDO NAVARRO PRIMO
Encarregado de Protocolo, Expediente e Arquivo